

A trajetória do sindicalismo docente: perspectivas e desafios

*Ricardo Pires de Paula**

Em julho de 2008, o governo federal sancionou a Lei n. 11.738, conhecida como a “Lei do Piso”, uma reivindicação histórica dos trabalhadores de educação que sempre cobraram uma regulamentação acerca da remuneração e da jornada de trabalho em todo o território nacional. Desde então, uma luta travada na Justiça, protagonizada por alguns governadores, vem impedindo a aplicação efetiva do que estabelece a lei. Paralelamente, diversos sindicatos de professores e demais profissionais da educação brasileira deflagraram várias greves, culminando na greve nacional convocada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) no primeiro semestre de 2012, numa retomada da organização e mobilização coletiva desses profissionais. Buscamos discutir essa trajetória a fim de analisar as ações construídas nesse princípio do século XXI e debater alguns temas suscitados por essas ações grevistas, como o processo de judicialização dos conflitos sociais que vem atingindo as manifestações da classe trabalhadora como um todo.

Antes porém de traçarmos esse panorama das recentes greves dos trabalhadores da educação básica, convém apresentarmos brevemente a trajetória do movimento docente desde o final da ditadura até chegarmos à primeira década do século XXI. Com isso pretendemos analisar como foram construídas as greves nos anos 1980 e 1990, quando se atingiu o ápice da organização coletiva não apenas de professores mas de toda a classe trabalhadora até o declínio de suas atividades no final dos anos 1990 e primeiros anos do novo século.

Para isso, tomaremos como exemplo de nossa análise, a trajetória do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp), diante de sua importância numérica e política no bojo da organização docente nacional mas também por atuar em um estado cujo governo reproduziu integralmente o receituário neoliberal, refletindo-se em um conjunto de medidas que atingiu os direitos dos servidores públicos e, em particular, os dos trabalhadores da educação.

OS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO NO ESTADO DE SÃO PAULO

A Apeoesp foi fundada em 1945. Ao atuar como entidade representativa dos professores do ensino secundário, vivenciou diversas experiências em sua organização e na mobilização daqueles que representava.¹

Até a Constituição de 1988, era vedado ao funcionalismo público filiar-se a sindicatos, e ainda integrar movimentos grevistas. Na Apeoesp, em 1963, o respeito a essa lei foi quebrado pela primeira vez, com a decretação de uma greve gerou grande repercussão não apenas pelos elementos internos à situação do magistério mas também por estar inserida em um contexto de grande agitação política que culminaria no golpe civil-militar de 1964.

Durante a ditadura militar que se instalou após o golpe de 64, a Apeoesp, da mesma forma que a grande maioria dos sindicatos, sofreu com os instrumentos da política repressiva. Uma de suas principais referências até meados dos anos 1960 – Raul Schwinden –, teve seus direitos políticos cassados, portanto, foi obrigado a afastar-se oficialmente da direção da entidade.² Mesmo sob a ameaça da repressão, a organização docente apresentou crescimento em termos de associados, motivado pela expansão do ensino público que resultou na contratação de mais professores e pela forma como a entidade passou a representar os interesses dos docentes.

Se a combinação entre arrocho salarial e precarização das condições de trabalho dos operários entre o final dos anos 1960 e início dos anos 1970 deu condições para a eclosão daquilo que se convenciou chamar de “milagre econômico”, no serviço público a situação não era muito diferente. Milhares de professores eram contratados sob forma precária, desprovidos dos direitos trabalhistas regidos pela CLT e alheios às garantias que recaíam sobre os servidores públicos. Os “professores precários”, como ficaram conhecidos, simbolizavam a luta que deveria ser empreendida para valorizar o magistério e o ensino público.

A fim de verem solucionados os problemas que afetavam os professores admitidos a título precário, a Apeoesp impetrou ações coletivas na Justiça do Trabalho, reivindicando direitos trabalhistas como estabilidade, aposentadoria, 13º salário, salário família e aviso prévio. Assim, a entidade colocava-se como principal mediador do magistério contratado sob condições precárias junto ao governo paulista, ampliando sua representatividade mesmo diante de um contexto de grandes restrições políticas.

1 Para uma análise da trajetória do Apeoesp, cf. R. P. de Paula, *Uma história da Apeoesp (1945-1989): entre o sacerdócio e a contestação*, Jundiaí, Paco Editorial, 2011.

2 Raul Schwinden, era presidente da Apeoesp e deputado estadual pelo PSB quando teve seu mandato cassado, em 1969.

No final dos anos 1970, em meio às ações empreendidas dos operários do ABC, a organização docente viveu uma disputa interna que culminaria na emergência de novos grupos à direção da associação. Estes seriam egressos das várias tendências de esquerda que haviam enfrentado o regime militar por meio da luta clandestina.³

Concomitantemente ao processo de esgarçamento do regime militar, as organizações de esquerda operavam uma inflexão nas estratégias da luta revolucionária. A derrota da concepção baseada na via armada havia produzido não só uma grande perda de quadros assassinados pela repressão militar, mas, sobretudo, gerado um entendimento de que a luta contra a ditadura militar passava pela mobilização da sociedade brasileira em defesa das liberdades políticas (Ferreira Jr., 2011: 66).

Em agosto de 1978 teve início uma greve de professores liderados por esses grupos que passaram a rivalizar-se na organização dos docentes no estado. Tal movimento eclodiu alguns meses depois de os operários romperem com as restrições legais do regime militar, na região do ABC paulista.

Assim como nas greves dos demais trabalhadores, a greve de professores aliou uma pauta corporativa (defesa de direitos trabalhistas, melhores salários) a uma pauta política (redemocratização).

O movimento associativista dos professores públicos de 1º e 2º graus constitui-se num dos grandes protagonistas sociais na luta contra a ditadura militar. Gerada no contexto autoritário e acelerado de modernização do capitalismo brasileiro [...] o professorado desencadeia um processo de luta por melhores condições de vida e de trabalho que repercutiu tanto no âmbito da escola pública como na transição política entre a ditadura militar e o Estado de direito democrático (idem).

A partir de 1978, os professores assumiram uma postura mais incisiva em relação ao Estado, reivindicando melhores salários, principalmente no momento da crise econômica que assolava o país nos anos 1980. A Apeoesp foi consolidando práticas de mobilização e enfrentamentos, aproximando-se daquelas características do sindicalismo operário.

As greves constituíram-se no principal instrumento de luta, mesmo sendo considerada ilegal e tornaram-se recorrentes ao longo dos anos 1980 e 1990. Os grupos que disputaram o comando da entidade no final dos anos 1970 contra a direção então a postos – que acabou sendo rotulada como “chapa branca” ou “pelega” por se colocar contrária à movimentação grevista – tornaram-se hegemônicos, aproximando os professores das demais categorias de trabalhadores por meio das práticas comuns e da participação na Central Única dos Trabalha-

3 Para uma análise dos diversos grupos de esquerda de onde vieram muitos dos que assumiram o controle das entidades coletivas do professorado no final da ditadura, cf. Ferreira Jr. (1998).

dores (CUT), tendo mesmo um de seus representantes eleito como presidente dessa entidade intersindical, no início da década de 2000.⁴

As mobilizações dos professores seriam marcadas por grandes concentrações públicas e por greves de grande duração. Tais eventos acabaram sendo alimentados, ainda na primeira metade dos anos 1980, pela campanha das “Diretas-Já” e pelas disputas políticas deflagradas em torno da Assembleia Constituinte, que consolidariam a transição da ditadura militar para o regime democrático.

Em 1989, o grau de mobilização de diferentes setores da sociedade brasileira continuava importante devido à crise econômica e à expectativa da eleição direta para presidente da República, agendada para o segundo semestre daquele ano.

De acordo com Salvador Sandoval, 1989 teria encerrado um período de intensa agitação política, marcada pela atuação de diversas categorias profissionais representadas por seus sindicatos. Inúmeras greves tiveram lugar em diferentes estados brasileiros denotando “a luta dos trabalhadores contra a política governamental de redução dos salários, economicamente recessiva e incapaz de deter a inflação acelerada, e marcou a consolidação de um movimento nacional” (Sandoval, 1994: 191).

Dada a grande quantidade de movimentos grevistas e a atuação de suas lideranças, o professorado paulista, representado pela Apeoesp, teve no reconhecimento do direito à sindicalização e à greve “um marco formal de um movimento real mais amplo e de importância inédita no campo do trabalho e do sindicalismo no Brasil” (Nogueira, 2005: 137).

Passado o período de retomada do processo democrático e do reconhecimento constitucional da Apeoesp como entidade sindical dos professores no estado de São Paulo, os docentes depararam com novos desafios tais como a interrupção da inflação, em meados dos anos 1990, e o processo de desmobilização que atingiria as organizações coletivas em meio a implantação das políticas neoliberais.

A ação conjunta dos diversos segmentos da classe trabalhadora, símbolo da luta contra a ditadura e o arrocho salarial nos anos 1970 e 1980, foi aos poucos sendo substituída por lutas mais corporativas e menos classistas. Se entre os setores operários a reestruturação do capitalismo atingiu sua organização ao diminuir a quantidade de trabalhadores e por precarizar a situação daqueles que permaneceram, no serviço público, guardadas suas especificidades, os impactos sobre a situação dos professores e de suas entidades representativas não foram muito diferentes, havendo apenas uma diferença de ordem cronológica (entre os operários, o refluxo das lutas seria a partir de 1990; entre os professores e demais servidores públicos a partir de meados dos anos 1990).

4 João Antonio Felício foi eleito presidente da CUT em 2000. Ele havia sido presidente da Apeoesp entre 1993 e 1995.

Se nos anos 1980 era quase regra um movimento grevista a cada ano, nos anos 1990, a paralisação das atividades já não se repetia com a mesma frequência dos anos anteriores e nem atingia as mesmas proporções em termos de duração, exceção feita à greve em 1993 que durou 79 dias, um a menos que a maior greve da categoria, ocorrida em 1989. Até 1993, o Brasil viveu uma conjuntura política tensa decorrente do processo de cassação do então presidente da república Fernando Collor. Tal situação seria responsável por dar um novo fôlego às mobilizações dos trabalhadores, registrando-se as últimas greves gerais no ano de 1992.

A partir da estabilidade política e econômica decorrente da implantação do Plano Real que foi carro-chefe da vitória de Fernando Henrique Cardoso (FHC) nas eleições presidenciais em 1994, os sindicatos experimentariam um refluxo em suas mobilizações, reduzindo sua participação a atividades isoladas e fragmentadas. Da mesma forma, a Apeoesp que, no auge de sua atuação, conseguia organizar ações coletivas com os demais setores do funcionalismo público, nessa nova conjuntura passou a enfrentar dificuldades em mobilizar seus próprios representantes, participando de movimentos grevistas com pouca adesão e de menor duração, agravado pela dobradinha vitoriosa do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) que também conquistara o governo estadual, com a vitória de Mário Covas.

O VENDAVAL NEOLIBERAL VARRENDO DIREITOS...

A chegada de Mário Covas ao governo de São Paulo, da mesma forma que o PSDB, assumindo outros estados além do governo federal, construiu o cenário perfeito à aplicabilidade das chamadas “reformas administrativas”, reproduzindo junto ao funcionalismo público, o que as empresas executavam em relação aos trabalhadores da iniciativa privada, sob total consentimento e indução do Estado, tanto nas instâncias do Executivo quanto do Legislativo, garantidos pelo Judiciário.

Destacaremos apenas algumas ações deflagradas pelo governo paulista que foram decisivos para a precarização dos trabalhadores da educação e para o enfraquecimento da mobilização desses trabalhadores frente a essas medidas. Em primeiro lugar, os impactos da chamada reestruturação da rede estadual no processo de municipalização do ensino fundamental, atingindo o ambiente de trabalho de professores e demais categorias. Em segundo lugar, uma breve análise das medidas que afetaram a carreira dos trabalhadores da educação como a política de bonificação por mérito, as restrições aos seus direitos a licenças e a fragmentação da categoria docente.

Primeiro convém destacar que, no campo da educação paulista, implementou-se medidas que entidades internacionais como o Banco Mundial (Bird) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) convencionaram como necessárias para países em desenvolvimento como o Brasil. Travestidas por um discurso modernizante, tais ações nada mais significaram que a subordinação

do país aos interesses do capital internacional, sendo a educação um dos “pratos a serem servidos” às ambições da iniciativa privada e em benefício dos credores estrangeiros.

De acordo com Bluma Salomão, o receituário neoliberal, iniciado no estado de São Paulo sob o governo de Mário Covas (1995-2001), no campo da educação impunha-se a partir de dois eixos:

Uma centralização decisória e uma descentralização executiva, materializada na proposta de municipalização da educação do estado de São Paulo. Este segundo eixo volta-se para uma educação “racional e eficiente”, capaz de reduzir os custos, o que implica a divisão de responsabilidades entre o Estado e a sociedade, e significa ampliar o espaço de ingerência da iniciativa privada, principalmente no ensino superior, e destinar os recursos públicos, de preferência do âmbito municipal, à universalização do ensino fundamental. É a partir desse ponto de vista que a defesa da descentralização deve ser entendida. Tanto a descentralização que induz à privatização do ensino, quanto a descentralização que promove a municipalização da educação primária como forma de desresponsabilizar o estado com esse nível de ensino (idem, 2009: 06).

Esses pilares da reforma em São Paulo, centralização decisória e descentralização executiva, estavam assentados em uma base mais ampla, no qual coincidiam a reforma administrativa em escala federal e a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (n. 9.394/96), que expressavam a hegemonia neoliberal, incentivando a privatização do ensino, notadamente no ensino médio e no ensino superior e consolidando a descentralização por meio da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Em relação aos impactos junto aos trabalhadores da educação, tais medidas seccionavam os quadros do funcionalismo ao levar adiante o processo de municipalização, fragilizando as bases do sindicato, pois, com essa iniciativa, parcelas do professorado e demais trabalhadores desfiliam-se de suas entidades estaduais e passavam a ser representados por sindicatos de base municipal. Esse processo levou a uma diminuição no número de escolas sob a administração estadual e, conseqüentemente, à redução no número de servidores em sua folha de pagamento.

Mesmo estando previsto para atingir a maioria das escolas de 1ª a 4ª série, segundo Salomão, os resultados colhidos em 1998 não eram os esperados pelo governo paulista, em parte pela resistência imposta pela Apeoesp.

Em 1998, o balanço da luta contra municipalização apresentado pela diretoria da Apeoesp é bastante positivo, chegando a afirmar que “centenas de debates e reuniões realizadas em todo o estado chegaram a barrar a intensidade da municipalização pretendida pela Secretaria de Estadual de Educação (SEE)”, o que é confirmado pelas estatísticas (Salomão, 2009: 14).

Apesar dessa aparente vitória da mobilização coletiva do professorado, com decisiva participação da Apeoesp, a ofensiva neoliberal não cessou. Depois de dar as diretrizes na reorganização da rede estadual com o processo de municipalização, o governo estadual lançou-se especificamente sobre os trabalhadores da educação em uma série de medidas que visavam ao mesmo tempo diminuir direitos dos servidores reestruturando a carreira e criando “anomalias” com a fragmentação dos docentes em diversas categorias com diferentes direitos e enfraquecer seu principal opositor político, as entidades coletivas dos servidores públicos, notadamente, a Apeoesp.

Primeiro, a aprovação de uma nova lei em 1998 – Lei Complementar n. 836/97 – que supostamente regulamentaria o Estatuto do Magistério de 1985 no tocante à carreira dos educadores, mas que provocou uma redefinição, para pior, na jornada de trabalho e nos estímulos pecuniários decorrentes do tempo de serviço. De acordo com Renato Hidaka (2011) tais medidas resultaram na substituição da hora-aula pela aula-relógio, repercutindo na diminuição de aulas nos períodos do diurno e noturno e, no tocante à carreira, reduziram as referências na evolução da carreira, substituindo critérios universais como tempo de serviço por critérios de mérito.

O mérito e a premiação, com características que reforçam o individualismo, serviram de orientação na adoção da chamada política de bonificação adotada a partir de 2000, depois de uma greve de docentes que durou 43 dias⁵ e que representou o “canto do cisne” para o sindicalismo do magistério paulista, pois outra somente seria deflagrada oito anos depois. Ou seja, a política iniciada por Covas, a partir de 1995, atingiu seu ponto máximo de execução a partir de 2001, inversamente proporcional ao grau de mobilização do movimento docente que vivenciava uma experiência de declínio em suas atividades, acentuando-se gradativamente com novas medidas que fragmentavam a categoria e dificultavam mormente sua (re)organização para o enfrentamento de tais medidas.

A carreira reformulada a partir da Lei n. 836/97 e a política de bonificação que iniciava em 2001 foram apenas a porta de entrada da ofensiva sobre os profissionais do ensino público estadual. Na sequência vieram as restrições aos afastamentos por doenças, sob a justificativa que o professorado estava se tornando um profissional ausente em seu ambiente de trabalho. Mesmo a exigência da assiduidade entre os critérios no recebimento do bônus-mérito a ser recebido uma vez no ano, pouco a pouco deixava, segundo o governo, de servir de incentivo à permanência no trabalho, obrigando-o a tomar medidas que limitasse o número de ausências nas escolas. A Lei Complementar n. 1.041 foi aprovada em 2008 no governo de José Serra (2007-2010) e previa punição aos profissionais do ensino que se ausentassem

5 Cf. <<http://www.Apeoesp.org.br/o-sindicato/historia/>>.

por mais de seis dias ao ano, não podendo exceder um dia ao mês, para fins de consultas e exames de saúde.

Em seguida, o Decreto n. 53.037, de 28 de maio de 2008, alterava a forma de contratação de professores que não eram concursados, estabelecendo como regra a realização de prova (inicialmente de caráter eliminatório) como determinante para participar do processo de atribuição de aulas a partir do ano subsequente.

Essa pequena mostra do arcabouço jurídico construído no estado de São Paulo revela como o governo articulou uma série de medidas para enfraquecer os professores em sua organização, fragmentando-os e retirando direitos conquistados e consolidados na década de 1980.

Mesmo com a retomada da ação grevista em 2008, o governo paulista, mantido sob o comando do PSDB, não teve grandes dificuldades em continuar sua política de segmentação da categoria docente, separando e classificando os docentes segundo diferentes nomenclaturas. Além disso, a cada nomenclatura um enquadramento diferente que regia direitos diferenciados. Os docentes que antes se dividiam entre efetivo e não efetivo, passavam a diferenciar-se em diversas categorias, numa clara tentativa de esvaziar sua organização coletiva.

Nova greve em 2010 já demonstrava outros elementos de mobilização além daqueles já nominados que teriam fragilizado os trabalhadores da educação. Além do permanente problema relacionado aos salários que eram arrojados diante da política que não repunha as perdas com a inflação e das dificuldades oriundas da fragmentação da classe, uma nova demanda viria se somar a essas reacendendo o ímpeto de luta de docentes e demais profissionais da educação, a Lei n. 11.738/2008, mais conhecida como a “Lei do Piso”. Simultaneamente, uma onda de greves ganhava corpo em diversos estados e municípios em uma conjuntura que lembrava o auge das mobilizações do magistério. Além de novas perspectivas que pudessem reavivar o ânimo das organizações coletivas, representadas pelas inúmeras greves que foram deflagradas em todo o território nacional, “velhos” problemas vieram se juntar a “novos” problemas nos seus desdobramentos tanto em relação a suas próprias ações como em relação à sua escolha como objeto de pesquisa.

O PISO E AS GREVES

A “Lei do Piso” foi aprovada em 2008, porém, desde sua sanção pelo presidente Lula, foi questionada por diversos governantes municipais e estaduais.

Nos seus oito artigos, a lei abordava duas das mais antigas reivindicações dos trabalhadores da educação: previa a criação de um piso salarial nacional para os profissionais do magistério público e estipulava como deveria ser a jornada de trabalho desses profissionais:

Art. 1º – Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

[...]

§ 2º – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

[...]

§ 4º – Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos (Brasil, 2008).

A partir desse documento, estados e municípios deveriam adequar-se às novas regras quanto a salários e jornadas de seus profissionais.

Como forma de impedir sua aplicação, ainda no final de 2008, foi proposta uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) pelos governadores dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul e Ceará, questionando a competência da União em legislar acerca de questões que supostamente seriam da alçada de estados e municípios.

Após mais de um ano de tramitação, em abril de 2011, o STF negou o pedido de inconstitucionalidade da lei, reconhecendo assim a demanda histórica da categoria. A partir daquele momento, seria obrigatório aos gestores estaduais e municipais o estrito cumprimento da lei, entretanto, não foi o que se verificou. Ao alegar falta de recursos ou mesmo utilizando-se da distorção de números, muitos governantes impediram a sua real aplicação.

Uma onda de greves na educação pública foi deflagrada como forma de pressão a governadores e prefeitos a cumprirem o que determinava a lei. De acordo com a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) houve greve em 15 Estados (Alagoas, Amapá, Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe) e em dezenas de municípios, com grande destaque a greve protagonizadas por professores e funcionários de Minas Gerais, que durou 112 dias. Esse movimento generalizado culminou na greve nacional convocada pela CNTE no primeiro semestre de 2012 com maciça adesão dos sindicatos dessas categorias.

A precariedade das condições de trabalho e salários dos trabalhadores da educação pública acabaram sendo evidenciadas, colocando em xeque o discurso de muitos governantes que sempre prometiam investir na educação durante as campanhas eleitorais mas que se opunham a cumprir uma lei que traria novas perspectivas à valorização de docentes e demais funcionários.

A retomada da mobilização coletiva dos trabalhadores da educação, ao mesmo tempo em que era gerada por novas demandas legitimadas pela iniciativa do governo federal e pela instância máxima do poder judiciário, também era portadora de experiências e reivindicações anteriores.

AMBIGUIDADE DO JUDICIÁRIO

Como vimos, apesar de já haver uma retomada na mobilização docente entre os anos 2008 e 2010, a decisão da Justiça em reconhecer a “Lei do Piso” acabou sendo determinante para que o ânimo grevista reavivasse entre os trabalhadores da educação. Entretanto, se por um lado, a posição da mais alta corte de justiça do país fosse favorável, as decisões tomadas por diversos tribunais em relação ao movimento grevista desencadeado a partir de 2008 têm sido bastante contrário, punindo sindicatos e dirigentes sindicais com multas exorbitantes.

Para alguns autores, esse processo recorrente com que governos estaduais e municipais têm pleiteado e obtido sentenças favoráveis nos tribunais contra os trabalhadores da educação e demais servidores públicos tem sido chamado “judicialização” dos conflitos sociais. Vejamos alguns dos casos noticiados na imprensa on-line sobre as greves em 2011, cuja presença da esfera do judiciário acabou, direta ou indiretamente, influenciando os rumos do movimento docente:

29.08.2011 – *Justiça determina suspensão de greve dos professores do Ceará* – Professores têm até 48 horas para retornarem às salas de aula. Pena para o descumprimento da liminar é de R\$ 10 mil por dia <<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2011/08/justica-determina-suspensao-de-greve-dos-professores-do-ceara.html>>.

16.09.2011 – *Justiça de Minas Gerais determina fim da greve dos professores e retorno imediato ao trabalho* – O Tribunal de Justiça de Minas Gerais determinou nesta sexta-feira (16) o fim da greve dos professores da rede estadual de educação do estado, que já dura 100 dias. Segundo a decisão, os professores devem voltar para as salas de aula na segunda-feira (19). “A greve vai ser mantida e vamos recorrer da decisão”, afirmou Beatriz Cerqueira, coordenadora-geral do Sind-UTE (Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais) <<http://educacao.uol.com.br/noticias/2011/09/16/justica-de-minas-gerais-determina-fim-da-greve-dos-professores-e-retorno-imediato-ao-trabalho.htm>>.

15.06.2011 – *Justiça declara ilegal greve dos professores de Fortaleza* – O Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE) decretou nesta quarta-feira a ilegalidade da greve dos professores municipais de Fortaleza e deu prazo de 48 horas para a categoria voltar ao trabalho. Eles estão há 50 dias longe das escolas para exigir o pagamento do piso nacional dos professores, assim como um terço da carga horária fora da sala de aula, entre outras reivindicações <<http://noticias.terra.com.br/educacao/justica-declara-ilegal-greve-dos-professores-de-fortaleza,c2191a4045cea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>.

04.11.2011 – *Justiça do Pará determina fim da greve dos professores da rede estadual* – A paralisação já dura 39 dias. A categoria quer que o salário base seja o mesmo do piso na-

cional, de R\$ 1.187. A Justiça do Pará determinou o fim da greve dos professores da rede estadual. A paralisação já dura 39 dias. O sindicato dos professores vai recorrer contra a determinação <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2011/11/justica-do-pa-determina-fim-da-greve-dos-professores-da-rede-estadual.html>>.

19.05.2011 – *Justiça determina suspensão da greve de professores em Vila Velha* – O descumprimento da determinação está sob pena de multa diária fixada no montante de R\$2.000,00, que deverão ser pagos pelo Sindiupe O desembargador William Couto Gonçalves declarou ilegal a greve nas escolas municipais de Vila Velha. Ele determinou que os professores voltem a trabalhar e apresentem um plano de reposição das aulas. A greve já dura 22 dias <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2011/05/noticias/tv_gazeta/jornalismo/estv/estv_2_edicao_norte/856222-justica-determina-suspensao-da-greve-de-professores-em-vila-velha.html>.

16.07.2011 – *Corte de salário de professores de Santa Catarina será decisão do Supremo* – Supremo decidirá sobre desconto de salário de professores de Santa Catarina em greve. Caberá ao Supremo Tribunal Federal (STF) decidir se haverá desconto do salário de professores de Santa Catarina, em greve há dois meses. O processo passa ao STF porque o Superior Tribunal de Justiça (STJ) concluiu que a “a matéria jurídica em debate envolve tema de ordem constitucional, circunstância que afasta a competência da Corte Superior”, conforme decisão do ministro Felix Fischer, vice-presidente do STJ, no exercício da presidência <<http://noticias.terra.com.br/educacao/corte-de-salario-de-professores-de-sc-sera-decisao-do-supremo,4f791a4045cea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>.

Como se percebe, a justiça interveio em diferente momentos e espaços, proferindo quase a mesma sentença, a de que a greve de professores é ilegal e em caso de descumprimento, a prescrição de severas multas diárias aos sindicatos.

Maria Cristina Cardoso Pereira (2011: 93-94), ao analisar o embate vivenciado contra o Judiciário pelo Andes-SN durante a era neoliberal, observa:

As decisões obtidas pela via do Judiciário possuem um caráter totalmente diverso daquelas resultantes do embate político. Além do cumprimento obrigatório (o que legitima o uso do aparelho repressivo do Estado imediatamente), elas são marcadas pelo hermetismo. Isso significa que a questões políticas cotidianas adquirem uma tradução jurisdicional distante da compreensão do trabalhador e da trabalhadora comum. [...] As discussões antes realizadas em assembleias de trabalhadores passaram a ser pautadas pelos rituais do direito burguês.

Assim temos uma situação bastante conflitante para o movimento dos trabalhadores da educação. De um lado, o reconhecimento do STF a uma demanda histórica deu novo fôlego à mobilização e ações grevistas com representativa adesão e de longa duração, tal qual vivenciado nos anos 1980. Por outro lado, vivendo em pleno Estado democrático de direito, os trabalhadores vem sofrendo seguidas derrotas em batalhas jurídicas que, muitas vezes, trazem o desânimo em continuar as lutas necessárias por seus direitos.

Para além das respostas que devem ser construídas no meio sindical que representa docentes e demais trabalhadores da educação, impõe-se como urgente aos pesquisadores o entendimento dessas complexas relações travadas nesse mundo cujo modelo democrático faz entender que os direitos de todos os cidadãos estão assegurados e efetivados. Como temos percebido, certas prerrogativas constitucionais acabam sendo desprezadas ou minimizadas, em prejuízo daqueles que se organizam, sobressaindo os direitos individuais sobre os coletivos.

ALGUMAS PONDERAÇÕES

Conforme analisado, os últimos 20 anos do século passado foram marcados por transformações políticas e econômicas, que influenciaram as organizações sindicais dos trabalhadores no país. A emergência da classe trabalhadora no cenário político ao final dos anos 1970 contribuiu de modo significativo para o processo de redemocratização. Ao mesmo tempo, efetivou mudanças em suas entidades representativas, com a construção de novas experiências de lutas. Ainda, possibilitou a ascensão e consolidação de novos grupos políticos que, ao longo de uma trajetória de adaptações, conseguiu articular uma base de apoio, responsável pela vitória nas eleições presidenciais em 2002 de um candidato oriundo deste movimento. Entretanto, a partir de meados dos anos 1990, com a intensificação das políticas neoliberais, observamos uma tendência decrescente em termos de mobilização de todos os segmentos de trabalhadores.

O decréscimo nas lutas foi interrompido após a postura do STF em favor de uma antiga reivindicação dos profissionais da educação. Porém, de forma contraditória, a atuação do Judiciário passou a cercear as atividades grevistas, tornando-se um importante aliado de governos e governantes que tentavam adaptar-se ao regime democrático, fazendo uso do arcabouço jurídico para perseguir e minar a mobilização de seus opositores, o que desponta como importante novo desafio às organizações coletivas.

Seria o momento de refletirmos e lançarmos alguns questionamentos a fim de entendermos como a introdução de políticas neoliberais refletiu-se na reorganização do Estado e como tais medidas afetaram as organizações docentes em suas formas de mobilizações e enfrentamentos a situações que vêm agravando o trabalho na educação pública.

No caso do operariado, a acentuada substituição da mão de obra pela máquina, mais as variadas formas de precarização das contratações vêm se refletindo em menores taxas de sindicalização, conseqüentemente no enfraquecimento das organizações sindicais. No caso do magistério, um número crescente de professores sem vínculo efetivo e medidas distanciando os salários de quem está na ativa e de quem é aposentado, se não representaram grandes perdas no número de sindicalizados, foram responsáveis por fragmentar a categoria enfraquecendo suas lutas coletivas.

Em meio a esse contexto de retomada do Estado de direito, como reorganizar os trabalhadores em torno de pautas menos corporativas e mais politizadas? Diante de um cenário de inflação controlada, como reativar as lutas por salários? Se não for possível voltarmos a ter a quantidade de trabalhadores filiados a sindicatos, devido a um quadro de desemprego estrutural e precarização das relações trabalhistas, como continuar a luta por justiça social? Como os sindicatos têm percebido e enfrentado aquilo que se tem denominado de crise do sindicalismo? Como os sindicatos podem construir-se em meio ao processo de judicialização dos conflitos sociais? As respostas a essas questões podem contribuir para melhor entendimento desse período de fluxo/refluxo das atividades sindicais bem como dessa conjuntura política e econômica no alvorecer do novo século, tanto no âmbito dos operários como no caso particular dos trabalhadores da educação e confirmar se se trata de um episódio isolado nesse período da história ou de uma tendência de novos embates políticos.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo (Org.). *Neoliberalismo, trabalho e sindicatos: reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2002.
- . *O que é sindicalismo*. 17. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- BRASIL. Lei N.º 11.738, de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso iii do caput do art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.738-2008?OpenDocument>.
- FERREIRA JR., Amarílio. Movimento de professores e organizações de esquerda durante a ditadura militar. In: DAL ROSSO, Sadi (Org.). *Associativismo e sindicalismo em educação: organizações e lutas*. Brasília: Paralelo 15, 2011, p. 47-67.
- . *Sindicalismo e proletarização: a saga dos professores brasileiros*. 1998. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo (USP), São Paulo.
- MATOS, Marcelo Badaró. *Trabalhadores e sindicatos no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- NOGUEIRA, Arnaldo José França Mazzei. *A liberdade desfigurada: a trajetória do sindicalismo no setor público brasileiro*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- PAULA, R. P. de. *Uma História da Apeoesp (1945-1989): entre o sacerdócio e a contestação*. Jundiaí: Paco Editorial, 2011.
- PEREIRA, Maria Cristina Cardoso. Judicialização de conflitos coletivos na esfera sindical: o caso do Andes-SN. In: DAL ROSSO, Sadi (Org.). *Associativismo e sindicalismo em educação: organizações e lutas*. Brasília: Paralelo 15, 2011, p. 89-104.
- SANDOVAL, Salvador. *Os trabalhadores param: greves e mudança social no Brasil 1945-1990*. São Paulo: Ática, 1994.
- SANTANA, Marco Aurélio. Trabalhadores em movimento: o sindicalismo brasileiro nos anos 1980-1990. In.: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucinda A. N (org.). *O Brasil Republicano – O tempo da ditadura*:

regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 283-313.

SÃO PAULO. Lei Complementar n. 1.041, de 14 de abril de 2008. Dispõe sobre o vencimento, a remuneração ou o salário do servidor que deixar de comparecer ao expediente em virtude de consulta ou sessão de tratamento de saúde e dá providências correlatas. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei%20complementar/2008/lei%20complementar%20n.1.041,%20de%2014.04.2008.htm>>.

———. Decreto n. 53.037, de 28 de maio de 2008. Dispõe sobre a regionalização dos concursos públicos para provimento de cargos do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, define normas relativas a remoção, a substituição e a contratação temporária de docentes e dá providências correlatas. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/145682/decreto-53037-08-sao-paulo-sp>>.

<<http://www.apeoesp.org.br/>>.

<<http://www.sindutemg.org.br/novosite/index.php>>.

<<http://www.cnte.org.br/index.php/inicio>>.

<<http://www.uol.com.br>>.

<<http://www.terra.com.br>>.

<<http://g1.globo.com>>.

